

CONVITE

Ajuste Direto no âmbito da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 janeiro, na sua atual redação

Fornecimento e Montagem de Unidades de Ar Condicionado

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

O Município de Montemor-o-Velho, NIF nº501 272 976, sito na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300, Fax 239687318, e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal no exercício da competência estabelecida na alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução do AR nº86/2011 de 11 de abril, em conjugação com a alínea j) do nº1 do artigo 35º, anexo 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do procedimento de ajuste direto teve por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do estabelecido na alínea d) do nº1 do artigo 20º do CCP.

4. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO: é de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros).

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

5.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.

5.2. Proposta de preços, elaborada em conformidade com anexo III ao presente convite e que deverá cumprir o disposto no artigo 60º do CCP.

5.3. Todos os documentos da proposta deverão ser submetidos mediante certificado eletrónico qualificado, com assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o nº 1 do art.º 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

5.4. Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento eletrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do nº 7, do referido art.º 54º.

5.5. Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente certificada.

5.6. Poderá ser junta à proposta, Certidão do Registo Comercial (certidão permanente), ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor para verificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

5.7. Outros documentos considerados relevantes.

6. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e demais documentos que a integram, devem ser apresentados através da plataforma eletrónica do município: ACINGOV, em <https://www.acingov.pt/> até às **23h59 do 3º dia**, a contar da data do envio do presente convite.

7. CAUÇÃO: Não é exigida caução nos termos do nº2 do artigo 88º do CCP.

8. NEGOCIAÇÃO: As propostas não serão objeto de negociação.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

9.1 Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

9.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

9.3 Certidão permanente da empresa;

9.4 Identificação do representante legal da empresa.

10. ANEXOS

Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

Montemor-o-Velho, janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Anexo I

Modelo de Declaração - (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

- 1- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),

c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Anexo II

Modelo de Declaração - (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

- 1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (5)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

Modelo de Indicação do Preço Contratual

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o fornecimento e a prestação de serviços de....., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Município de Montemor-o-Velho), nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Localidade), (data).

(Assinatura)